



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO, VIGÊNCIA E MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais em voos regulares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Zortéa/SC, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

1.3. Forma de execução: sob demanda, conforme solicitações formais da CONTRATANTE.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA: A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa por valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 ("outros serviços e compras"), observadas as regras de instrução do processo (art. 72).

2.1. A contratação será preferencialmente precedida de divulgação deste aviso em sítio eletrônico oficial por prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a finalidade de obter propostas adicionais e selecionar a proposta mais vantajosa.

2.2. A publicidade observará, ainda, o disposto no art. 72, parágrafo único (divulgação em sítio eletrônico oficial).

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor total estimado para a contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o período de 12 meses, conforme estimativa de despesa e pesquisa de preços elaboradas nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.1 A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais, para atendimento das necessidades de deslocamentos (viagens a serviço) da Câmara de Vereadores de Zortéa. A seguir, a definição dos termos utilizados nos requisitos:

a) Agenciamento de viagens: compreende a emissão remarcação e cancelamento de passagem aérea pela agência de viagem.

b) Passagem aérea: compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.



c) Trecho: compreende todo percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou ser utilizadas mais de uma companhia aérea.

3.2. Nos serviços de emissão de passagens aéreas nacionais a empresa CONTRATADA deverá:

a) Fornecer bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de todas as companhias autorizadas a operar no Brasil.

b) Efetuar a cotação de preços para passagens de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE, encaminhando pelo menos 03 (três) orçamentos para verificação dos preços de mercado, no prazo máximo de 02 (duas) horas;

c) Emitir as passagens solicitadas em até 01 (uma) hora após a solicitação da CONTRATANTE.

d) Efetuar a compra da passagem de menor valor, dentre aquelas que atendam às necessidades apresentadas pela CONTRATANTE em cada situação;

e) Encaminhar à CONTRATANTE o arquivo original da passagem, conforme emitido pela companhia aérea;

f) Realizar a reserva, a emissão, a marcação e a remarcação, informando sobre taxas adicionais para realização deste último serviço; e

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta do orçamento de 2026.

Ano	Dotação	Elemento - Código	Entidade
2026	230	3.3.90.33.01	Câmara Municipal de Zortéa

5. DISPOSIÇÕES FINAIS: Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado na Página da Câmara Municipal de Zortéa-SC (<https://www.zortea.sc.leg.br>).

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Campos Novos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Zortéa - SC, 02 de fevereiro de 2026.

MAICON FABIANO MARTINAZZO